Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 063/18

CONSIDERANDO que, fomos procurados em nosso gabinete, por proprietários de vans escolares. Eles trouxeram diversas reinvindicações, entre elas, nos questionaram a respeito da atual exigência de que a data de fabricação do veículo, não pode ser superior a 15 anos; e,

CONSIDERANDO que, muitos deles gostariam de continuar atuando neste tipo de prestação de serviços, mas, atualmente estão impedidos com essa exigência;

CONSIDERANDO que, os interessados mencionaram, como exemplo, algumas cidades, onde esse tempo de fabricação exigido para a aprovação do veículo é bem maior ou até mesmo indeterminado, desde que, os veículos apresentem condições ideais exigidas para a segurança dos usuários (estudantes).

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que através do setor competente, nos informe o seguinte:

a) A Administração Municipal poderia nos informar se é verídica, a informação de que para a obtenção de autorização para condutores de vans escolares, em nosso Município, atualmente, exige-se que a data de fabricação do veículo a ser utilizado, não pode ser superior a 15 anos?

b) Em caso positivo, poderia nos informar qual é a legislação que dá embasamento a isso?

c) Em caso positivo ao **item “a**”, desde que, sejam apresentadas as condições exigidas, para a continuidade do alvará, o setor responsável poderia estudar a possibilidade de ampliar esse limite da data de fabricação, mediante a exigência de uma avaliação periódica dos veículos (vans escolares)?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de março de 2018.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Vereador